



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 127/2022 - RTR-SG/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

EDITAL REFERENCIAL DE SELEÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR PARA CURSOS A DISTÂNCIA UAB/IFMT

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial, de 31.03.2021, publicado no Diário Oficial da União nº 62, de 05/04/2021, seção 2, página 1; e a Diretora do Centro de Referência em Educação a Distância do IFMT, nomeada pela Portaria/IFMT Nº 800, de 22/04/2021, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para processo seletivo, com a finalidade de classificação e contratação de bolsistas para atuarem na função de professor formador nos cursos ofertados por meio do Programa Universidade Aberta do Brasil – UAB/IFMT, em conformidade com as normas estipuladas neste instrumento, de acordo com os termos das leis 11.273/06 e 11.502/07, e da resolução CD/FNDE nº 26, de 5 de junho de 2009, alterada pela resolução CD/FNDE nº 8, de 30 de abril de 2010, com as Portarias CAPES nº 183 de 21/10/2016, nº 15 de 23/01/2017, nº 102, de 10/05/2019, Instrução Normativa nº 2 de 19/04/2017 e, demais regras previstas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será planejado e executado pela Comissão Permanente de Seleção no Âmbito do Programa UAB/IFMT, Portaria nº 1.476/2022, de 10/06/2022 e suas alterações e será regido por este Edital.

1.2 O candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. A efetivação da inscrição do candidato implica a tácita aceitação das condições deste processo seletivo, estabelecidas neste Edital e nas normas pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

1.3 Conforme a Portaria CAPES nº 183 de 21/10/2016, as bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

1.4 A classificação e a convocação do candidato no presente processo seletivo assegura apenas a expectativa de direito à concessão de bolsa do Sistema UAB na modalidade de Professor Formador, estando seu pagamento condicionado à disponibilidade orçamentária da CAPES, de forma que o candidato está ciente de que se o repasse de verbas para o pagamento de bolsas for suspenso devido a alguma eventualidade, as atividades a serem realizadas pelo candidato convocado serão suspensas, considerando que o recebimento da bolsa concedida pela CAPES não gera vínculo empregatício com o IFMT.

1.5 Dúvidas e informações referentes ao processo seletivo poderão ser encaminhadas para o e-mail selecao@uab.ifmt.edu.br.

2. DO OBJETO

2.1 O presente Edital tem como objeto a oferta de vagas e formação de cadastro de reserva de profissionais interessados em atuar na equipe de Professores Formadores nos cursos de **Licenciatura em Pedagogia; Licenciatura em Matemática; Licenciatura em Química; Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet**, conforme a distribuição das funções presentes no quadro do **Anexo I**, em caráter temporário e na condição de bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), no sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

2.2 O processo seletivo será realizado com participação restrita aos docentes efetivos do quadro do IFMT, sendo

excepcionalmente admitida a participação de professores externos nos casos de não preenchimento das vagas de acordo com o § 4º, art. 6º da portaria n. 102, de 10 de maio de 2019.

2.2.1 A participação no programa do presente edital não implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pelo candidato na sua unidade de lotação.

2.3 A seleção não implica em contratação imediata. Os candidatos classificados serão convocados de acordo com as necessidades apresentadas pelos cursos e períodos de atuação, observando a quantidade mínima de estudantes para se constituírem turmas por curso e, ainda, o calendário acadêmico dos cursos, respeitando a escolha de acordo com os quadros do **Anexo I**. Nesse sentido, não há obrigatoriedade de convocação dos selecionados nas funções e vagas anunciadas neste edital, ao mesmo tempo. O preenchimento de vagas que possam surgir ou forem criadas será realizado dentro do prazo de vigência da seleção.

2.4 As vagas de profissionais interessados em atuar na equipe de Professores Formadores nos cursos de **Licenciatura em Pedagogia; Licenciatura em Matemática; Licenciatura em Química; Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet**, são dispostas por grupos, que visam atender componentes curriculares que possuem similaridades. Para tanto, a formação exigida para cada grupo é comum, conforme listado nos quadros do **Anexo I**;

2.5 O desenvolvimento das atividades do(s) profissional(is) selecionado(s) não caracteriza vínculo empregatício com o IFMT ou com a CAPES/UAB. O tipo de vínculo estabelecido neste Edital é única e exclusivamente como Bolsista da CAPES pelo sistema UAB.

3. DOS REQUISITOS PARA ATUAÇÃO COMO PROFESSOR FORMADOR DA UAB/IFMT

3.1 Estará apto a participar da seleção o candidato que preencher os seguintes requisitos concomitantemente:

I. Possuir a formação e a titulação exigida nos termos do **Anexo I** deste edital;

II. Ter experiência mínima de 01 (um) ano no magistério superior e mestrado ou experiência mínima de 03 (três) anos no magistério superior, de acordo com a Portaria CAPES n. 183 de 21/10/2016 e suas atualizações;

III. Ter disponibilidade para cumprir 10 horas semanais de trabalho;

IV. Ter disponibilidade para realizar viagens e atender as necessidades didático-pedagógicas junto aos polos de apoio presencial;

V. Ter disponibilidade para atender às convocações do Centro de Referência em Educação a Distância do IFMT, da Coordenação Geral e Adjunta da UAB e da Coordenação de Curso para reuniões de trabalho, previamente agendadas pelos interessados, na forma presencial ou remota.

3.1.1 O candidato estrangeiro poderá inscrever-se neste processo seletivo com cédula de identidade com visto temporário. Entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a cédula de identidade com visto permanente ou, no mínimo, o visto temporário com prazo de validade compatível.

3.1.2 O candidato estrangeiro aprovado convocado para atuar na UAB deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, a apresentação do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de ser desligado.

3.1.3 A permanência do estrangeiro como contratado da Instituição fica condicionada à apresentação de Cédula de Identidade com visto permanente.

3.2 O candidato aprovado ou classificado no certame, **não** poderá atuar na UAB, quando da convocação, nas seguintes situações:

I. Se servidor efetivo do IFMT:

a) Em casos de licença ou afastamentos (licenças: para tratamento de saúde, para tratar de interesses particulares, atividade política, serviço militar, capacitação e outros; afastamentos para: pós-graduação; estudos ou missão no exterior; exercício de mandato eletivo e outros);

b) Quando estiver ocupando cargo de confiança (Cargo de Direção - CD);

c) Quando estiver ocupando Função Gratificada - FG ou Função de Coordenação de Curso - FCC, exceto em casos que o servidor apresentar documento capaz de demonstrar a compatibilidade de horários, ausência de prejuízos às atividades institucionais e declaração de concordância da chefia imediata com anuência do Diretor Geral do Campus ou do Reitor.

II. Em caso de recebimento de outra bolsa de fomento governamental ou institucional de acordo com a Lei n. 11.273/2006 e Portaria CAPES n. 183/2016.

III. Em casos de acúmulo lícito de cargo ou função, a jornada de trabalho não poderá ser superior a 60 horas semanais.

Caso seja superior, deverá comprovar a compatibilidade de horário e ausência de prejuízo à Instituição, nos termos do Parecer AM-04, da Advocacia Geral da União aprovado pela Presidência da República.

4. DO REGIME DE TRABALHO E DAS ATRIBUIÇÕES

4.1 O regime de trabalho do PROFESSOR FORMADOR é de 10 (dez) horas semanais, distribuídas da seguinte forma:

a) 05 (cinco) horas de preparação do material relativo aos conteúdos abordados, incluindo gravação de vídeos, aulas por web conferência, preparação das avaliações ou qualquer outra atividade de natureza acadêmica, desde que devidamente comunicada e aprovada pelo Coordenador de Curso;

b) 04 (quatro) horas de presença online no ambiente virtual de aprendizagem (AVA) para interação com os alunos e/ou tutores, conforme planejamento junto a Coordenação de Curso;

c) 01 (uma) hora para participação em reuniões gerais com a equipe de Coordenação, por meio de web conferência ou presencial, previamente agendadas.

4.2 Farão parte das atribuições do PROFESSOR FORMADOR classificado neste edital:

a) Possuir habilidade no uso de ferramentas como e-mail, chat, fórum, Google Meet, Zoom, Microsoft Teams, Ambientes Virtuais de Aprendizagem MOODLE, entre outros;

b) Participar da capacitação específica para o desempenho de sua função;

c) Preparar o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), de acordo com o material previamente disponibilizado;

d) Acompanhar as atividades do AVA;

e) Analisar os relatórios de regularidade e desempenho dos alunos e propor procedimentos, que melhorem o seu rendimento;

f) Planejar a execução de aulas e encontros presenciais de acordo com o calendário proposto pelo Coordenador de Curso;

g) Participar de reuniões periódicas com tutores e coordenador de curso;

h) Produzir o Plano de Ensino e o Guia Didático contendo os objetivos, a descrição das atividades de estudo e avaliação a serem desenvolvidas pelos alunos;

i) Preparar materiais didáticos complementares em diversas mídias;

j) Prestar atendimento à equipe de tutoria;

k) Acompanhar os tutores a distância no ambiente online (Moodle), dando suporte diário no fórum de tutoria de seu curso e via e-mail;

l) Esclarecer as dúvidas dos tutores e alunos, com resposta em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, durante a execução da disciplina até entrega de notas finais;

m) Participar das atividades relativas ao desenvolvimento e acompanhamento de seu curso e informar à coordenação os problemas e eventuais dificuldades no desempenho da função ou no ambiente do curso;

n) Produzir e encaminhar, mensalmente, relatórios das atividades desenvolvidas e/ou dados para o fomento de pesquisas relacionadas às temáticas trabalhadas no programa ao coordenador do curso;

o) Avaliar as atividades propostas e realizar o fechamento das notas/conceitos da disciplina, em conjunto com equipe de tutoria, no prazo de 10 (dez) dias após o encerramento da sua disciplina;

p) Encaminhar, à coordenação de curso a ausência dos cursistas no AVA, nos encontros síncronos e presenciais;

q) Registrar notas no sistema acadêmico institucional de acordo com o calendário acadêmico de curso;

r) Gravar vídeos e/ou participar de webconferência com os polos;

s) Para os casos onde o professor formador desempenhe o papel de orientador de Trabalho de Conclusão de Curso, se necessário, deve ter disponibilidade para viagens aos polos de apoio presencial;

t) Atuar também como supervisor de estágio, quando previsto na seleção.

4.3 Ao assumir a função na condição de bolsista o candidato selecionado também estará ciente de que:

a) Deverá ser assíduo e comprometido com o que é proposto pelo curso, cumprir a carga horária semanal estabelecida

para a função na qual foi selecionado e apresentar documentação mensal relativa à execução de suas atividades, bem como para efeito de pagamento da bolsa, sob pena de suspensão da mesma ou desligamento do Programa.

b) Poderá ser convocado a participar de reuniões em caráter administrativo e pedagógico, solicitada pela coordenação de curso, adjunta ou geral, sendo este condicionante para a permanência no Programa;

c) Deverá comunicar com antecedência de no mínimo quinze dias a Coordenação do Curso o interesse em desligar-se do Programa, ficando sua liberação sujeita a sua substituição;

d) Deverá zelar pelo patrimônio tangível e intangível do IFMT, desde a estrutura física, bem como a marca, a identidade e os valores institucionais;

e) Deverá acatar todas as orientações do IFMT, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados, bem como participar das reuniões promovidas pela Coordenação do Curso e do Programa.

4.4 A remuneração do bolsista, será realizada por meio da modalidade de bolsa de Professor Formador, de caráter temporário, a ser depositada em conta corrente posteriormente fornecida pelo(a) candidato(a) selecionado(a). Sendo, o quantitativo total de bolsas recebidas vinculadas à carga horária da disciplina, será pago 1 bolsa a cada 15 horas, conforme Instrução Normativa n. 02/CAPES, de 19/04/2017.

4.4.1 O valor da bolsa a ser concedida observa o disposto na Portaria Capes no 183, de 21 de outubro de 2016:

a) Professor Formador I: R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) para profissionais com experiência em docência no magistério superior a 3 (três) anos; ou

b) Professor Formador II: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) para profissionais com formação mínima de mestrado e experiência em docência no magistério superior de 1 (um) ano;

4.4.2 O número total de bolsas estará vinculado à carga horária da disciplina sendo 1 bolsa a cada 15 horas, conforme Instrução Normativa n. 02/CAPES, de 19/04/2017. No ato da convocação, o(a) candidato(a) selecionado(a) será informado do total de bolsas a que fará jus.

4.4.3 Serão pagas aos professores formadores vinculados às atividades de orientação de trabalho de conclusão de curso - TCC, 02 (duas) mensalidades de bolsas, no período, para cada grupo de 10 (dez) alunos, conforme Instrução Normativa n. 02/CAPES, de 19/04/2017.

4.4.4 O pagamento da bolsa está condicionado à entrega dos relatórios e comprovação de execução de todas as atividades, incluindo a entrega dos diários devidamente assinados.

5. DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

5.1 As inscrições serão realizadas de **02/01/2023 até às 23h59min de 27/01/2023** exclusivamente via internet, por meio do endereço eletrônico <https://forms.gle/eRege1ixTa6xCVzG6> disponível na página ead.ifmt.edu.br e selecao.ifmt.edu.br

5.2 O candidato poderá se inscrever em até 3 (três) grupos por curso, sendo necessário realizar uma inscrição para cada curso.

5.3 O(A) candidato(a) que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda que não satisfaça todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada. Em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado na prova, e que o fato seja constatado posteriormente à realização de qualquer uma das fases do processo seletivo;

5.4 Toda a documentação comprobatória da inscrição e para a avaliação de títulos e da experiência profissional deverá ser digitalizada em um **arquivo único, exclusivamente no formato PDF de, no máximo, 10 MB**, o qual deverá ser anexado em local apropriado na mesma página da inscrição, no endereço eletrônico ead.ifmt.edu.br.

5.5 Constitui documentação exigida para inscrição:

a) Documento de identificação oficial com foto;

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c) Diploma do curso de Nível Superior (Frente e Verso);

d) Declaração de vínculo efetivo ao quadro de docentes do IFMT;

e) Link do Curriculum Lattes atualizado no formulário de inscrição.

f) Comprovante de experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do Ensino Superior na modalidade presencial ou a distância se possuir formação de mestrado comprovada. Ou experiência mínima de 3 (três) anos no magistério do Ensino Superior na modalidade presencial ou a distância se possuir formação de Graduação. Para fins deste Edital, conforme disposto no Ofício 187/2016 – CCB/CGFO/DED/CAPES, também se entende por “experiência no magistério” a atuação comprovada nas atividades desenvolvidas no sistema UAB;

h) Fornecimento do endereço de e-mail do candidato (a), para a etapa da entrevista.

5.5.1 Os diplomas e certificados conferidos por instituições estrangeiras somente serão válidos mediante a devida revalidação/reconhecimento por instituição pública brasileira dos termos do disposto nos §§2º e 3º, do Artigo 48 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

5.6 Constitui documentação exigida para avaliação de Títulos e Experiência Profissional:

a) Certificado ou atestado de conclusão de curso de pós-graduação Lato Sensu ou Stricto Sensu, sendo este em nível de Mestrado ou Doutorado, emitido por instituição reconhecida pelo MEC;

b) Comprovação do tempo de atuação no Ensino Superior, podendo ser cópia da carteira de trabalho (CTPS), contrato de trabalho devidamente assinado pela instituição empregadora ou declaração da instituição em que conste o tipo de vínculo e o período laborado, em documento com a identificação da instituição, assinatura e carimbo do gestor;

c) Comprovação do tempo de atuação Educação a Distância em documento com a identificação da instituição, assinatura e carimbo do gestor.

5.7 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta, nem por meio de Correios ou e-mail.

a) A Comissão Permanente de Seleção no Âmbito do Programa UAB/IFMT não se responsabilizará por pedidos de inscrição não concretizados por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;

b) A ausência de qualquer documento listado no item 5.4, o preenchimento incompleto da inscrição ou o envio de cópias ilegíveis incorre na desclassificação do candidato;

6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção conduzida pela Comissão Permanente de Seleção no Âmbito do Programa UAB/IFMT consistirá em etapa única de análise curricular que totalizará 100 pontos, de acordo com o Quadro I, obedecendo rigorosamente o cronograma estabelecido no item 11.1.

6.2 Da Análise Curricular

6.2.1 Esta avaliação é de caráter classificatório e eliminatório, na qual a nota de 0,0 (zero) a 100,0 (cem), com peso 1, será atribuída por meio da análise dos documentos enviados, referentes à Titulação (T), à Experiência Profissional (E) e à produção científica (P), por parte da comissão responsável pelo edital.

6.2.2 Para fins de pontuação desta etapa, considera-se o Quadro I.

6.2.3 Para esta avaliação serão considerados apenas os documentos comprobatórios no subitem; 5.5 e que tenham sido efetivamente submetidos digitalmente, no prazo estabelecido por este edital.

Quadro I – Pontuação da Análise Curricular (A)

	Titulação (T) (considerar apenas os pontos da maior titulação; pontuação máxima = 30 pontos)	Pontuação (por título)	Número máximo de títulos	Pontuação máxima
T1	Título de Doutor(a) em curso reconhecido pelo MEC.	30	1	30
	Título de Mestre em curso reconhecido pelo MEC.	20		
	Título de Especialista, emitido por instituição reconhecida pelo MEC	10		
	Experiência Profissional/Capacitação e	Pontuação	Número máximo de	Pontuação máxima

	Desenvolvimento (E) (pontuação máxima = 40 pontos)		comprovantes	
E1	Experiência Profissional no magistério superior na modalidade a distância ou presencial (por semestre);	05	06	30
E2	Experiência profissional como tutor, equipe multidisciplinar ou coordenador na modalidade da Educação a Distância (por semestre).	02	05	10
*E3	Cursos de aperfeiçoamento na área de Educação a Distância com carga horária mínima de 20 horas. (A cada 20 horas computam-se 02 pontos).	02	05	10
	Produção Científica nos últimos 3 anos (pontuação máxima = 30 pontos)	Pontuação	Número máximo de comprovantes	Pontuação máxima
P1	Publicação de livro, capítulo de livro, Publicação em revistas ou periódicos, anais nacionais ou internacionais.	04	05	20
	PONTUAÇÃO MÁXIMA			100

*E3 - NÃO pontuam os títulos Stricto Sensu e Lato Sensu.

6.2.4 À Análise Curricular, identificada pela variável **A**, será atribuída uma nota máxima de 100 (cem) pontos, resultante da soma da pontuação da Titulação (**T1**), da Experiência Profissional (**E1, E2 e E3**) e da Produção Científica (**P1**).

6.2.5 Para o item Titulação (**T1**), será considerada apenas a pontuação da maior titulação.

6.2.6 A comprovação da experiência profissional (**E1, E2 e E3**) poderá ser feita por meio dos seguintes documentos:

- a) Declaração da Coordenação de Curso, que conste nome curso, componentes curriculares ministrados e o período e nível de atuação;
- b) Declaração de atuação como bolsista, emitida pela coordenação geral do programa ou de coordenador de curso para o caso onde a experiência de docência na modalidade a distância seja no Programa UAB;

6.2.7 A comprovação da produção científica (**P1**) poderá ser feita por meio dos seguintes documentos:

- a) Certificados, declarações de publicação ou cópia da publicação devidamente identificada;

6.2.8 O processo de classificação se dará em ordem decrescente do total de pontos obtidos na análise documental, para preenchimento das vagas constantes no **Anexo I** deste Edital.

6.2.9 Caso haja dúvidas quanto a veracidade dos documentos ou informações insuficientes para efeito de cálculos, a documentação apresentada será desconsiderada pela Comissão Permanente de Seleção no âmbito do Programa UAB/IFMT.

- a) Documentos ilegíveis serão desconsiderados e a pontuação atribuída a ele será zerada.

6.2.10 Para a contagem de tempo de experiência profissional, caso o candidato apresente dois ou mais vínculos simultâneos durante um mesmo período, a Comissão do Processo Seletivo levará em consideração apenas um dos vínculos, excetuando-se os casos em que os vínculos sejam referentes a atuações de diferentes naturezas.

- a) Para esses casos, será considerado o item de maior pontuação.

6.2.11 O candidato que não conseguir comprovar a experiência obrigatória conforme item 3.1 II será automaticamente desclassificado.

6.2.12 Para comprovação de experiência profissional em instituição privada será aceita cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social da página em que se encontra o número da carteira, dados pessoais (frente e verso) e das páginas dos contratos que comprovem o respectivo período de trabalho; se de órgão público, será aceita certidão ou declaração, expedida pelo órgão público competente com a devida identificação do emissor.

6.2.13 Além dos casos já previstos, será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- c) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste edital;
- d) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo;
- e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

7.1 Para efeito deste edital, as notas finais dos candidatos gerarão duas listas de classificação: lista de Professores efetivos do quadro da instituição, para professores inscritos e homologados lotados nos campi e Reitoria do IFMT; e Lista de Professores externos, para os candidatos inscritos e homologados que não são professores efetivos do IFMT.

7.2 O preenchimento das vagas atenderá primeiramente à Lista de professores do IFMT. Havendo necessidade de convocação durante o processo classificatório ou mesmo durante o decorrer do curso, serão feitas novas convocações, obedecendo primeiramente à ordem de classificação da Lista de professores efetivos e, posteriormente, não ocorrendo o preenchimento das vagas, à ordem de classificação da Lista de professores externos.

7.3 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de Nota Final obtida. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios na ordem de prioridades:

- a) Maior de 60 anos conforme art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003.
- b) Maior tempo de docência (comprovado) no ensino superior, na modalidade a distância;
- c) Maior tempo de docência (comprovado) no ensino superior, na modalidade presencial;
- d) Maior tempo de experiência (comprovado) na Educação Profissional e Tecnológica;
- e) Maior titulação;
- f) Maior idade.

7.4 O Resultado Preliminar será publicado conforme estabelecido no cronograma apresentado no item 11.1.

7.5 Em função da análise de recursos, caso haja procedência, a classificação apresentada no Resultado Preliminar poderá sofrer alteração.

7.6 O Resultado Final com a classificação dos candidatos será homologado pelo IFMT, publicado no site ead.ifmt.edu.br, na data prevista no cronograma do item 11.1.

8. DO RECURSO

8.1 O candidato poderá impetrar impugnação e recurso devidamente fundamentado, caso haja questionamento, obedecendo obrigatoriamente às datas previstas no cronograma constante no item 11.1.

8.2 Serão considerados apenas as impugnações e recursos que forem preenchidos em formulário próprio **Anexo II**) e enviados no endereço de e-mail selecao@uab.ifmt.edu.br, até a data e hora informadas no item 10.1.

8.3 Não serão analisados recursos enviados via postal ou via FAX, tampouco recursos extemporâneos, que não atendam às exigências e/ou fora de qualquer uma das especificações estabelecidas no presente Edital.

8.4 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso.

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1 Os candidatos classificados serão convocados para apresentação e assinatura do Termo de Compromisso de Bolsista, na medida em que os componentes curriculares estiverem sendo ofertados.

9.2 Uma vez convocado, o candidato classificado para atuar como Professor Formador deverá declarar, por escrito, se aceita ou não o cargo. O não pronunciamento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da ciência ou do recebimento da convocação permitirá ao IFMT convocar o próximo candidato classificado.

9.3 Após a convocação, o candidato deverá apresentar-se com as cópias dos documentos exigidos no item originais e cópias para serem autenticadas e também para assinar o Termo de Compromisso de Bolsista, que trata dos direitos e obrigações de bolsista vinculado a UAB, conforme Portaria nº 183, de 21/10/16 MEC/Capes.

9.4 A data e o local de apresentação dos candidatos para assinatura serão informados no ato da convocação.

9.5 Os candidatos serão convocados para atuar nos componentes curriculares dos grupos constantes no **Anexo I**, obedecendo, prioritariamente à ordem de classificação. Não podendo ser novamente convocados, enquanto não se encerrar o vínculo de bolsas da convocação atual.

9.6 Não havendo interessados em algum componente curricular, o mesmo será ofertado aos candidatos dos componentes afins, respeitada a ordem de classificação.

9.7 Havendo desligamento do Professor Formador, a Coordenação Geral do Programa UAB/IFMT poderá substituí-lo convocando o próximo candidato da lista de classificados, de acordo com a ordem de classificação.

10 DO DESLIGAMENTO DO BOLSISTA

10.1 O Professor Formador que solicitar desligamento deixa de receber, automaticamente, a bolsa concedida pela UAB/Capes.

10.2 Os bolsistas poderão ser desligados do Programa, garantido a ampla defesa e o contraditório, pelos seguintes motivos:

- a) término do termo de compromisso e não renovação;
- b) indisciplina do Professor em relação ao cumprimento de horários e de atividades inerentes ao cargo;
- c) desrespeito com colegas, alunos, professores e coordenação do curso/polo;
- d) redução do número de bolsistas aprovados pela CAPES;
- e) irregularidade na documentação ou cadastro;
- f) designação para ocupar Cargo de Direção - CD;
- g) acúmulo de outra bolsa de fomento governamental ou institucional de acordo com a Lei n. 11.273/2006 e Portaria CAPES n. 183/2016;
- h) quando não comprovada a compatibilidade de horário e ausência de prejuízo à Instituição, em casos de acúmulo lícito de cargo ou função;
- i) estar em licença ou afastamentos no cargo efetivo (licenças: para tratamento de saúde, para tratar de interesses particulares, atividade política, serviço militar, capacitação e outros; afastamentos para: pós-graduação; estudos ou missão no exterior; exercício de mandato eletivo e outros);
- j) na hipótese de omissão de incompatibilidade superveniente ou infringência à legislação aplicável aos pagamentos de bolsa no âmbito do Sistema UAB;
- k) atraso injustificado ou não cumprimento das atividades ou cumprimento irregular; e
- l) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução das atividades no Programa da Universidade Aberta do Brasil.

11 DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

11.1 A seleção dos candidatos para atuarem como Professor Formador de cursos a distância da UAB/IFMT seguirá o cronograma abaixo:

Quadro II – Datas das publicações das Etapas

Etapas	Datas
Divulgação do Edital	23/12/2022
Período de Impugnação do Edital	26/12/2022 até às 23h59 min.
Período de Inscrições	02/01/2023 até às 23h59min de 27/01/2023
Publicação da lista de inscritos	31/01/2023
Recurso à lista de inscritos	01/02/2023 até às 23h59min
Publicação do resultado preliminar	13/02/2023
Recurso contra o resultado preliminar	14/02/2023 até às 23h59min
Homologação do resultado final	17/02/2023

11.2 Considerando-se o número de candidatos inscritos e conforme a necessidade da instituição, poderá haver alteração das datas constantes do presente cronograma do Processo Seletivo, devendo ser devidamente divulgadas as alterações no endereço eletrônico ead.ifmt.edu.br.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Em observação à Portaria CAPES nº 102, de 10/05/2019, o presente processo seletivo terá **validade de 02 (dois) anos** a partir da publicação do seu resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

12.2 A inscrição do candidato no presente Processo Seletivo implicará no conhecimento e aceite das normas contidas neste Edital.

12.3 Os candidatos estão isentos de pagamento de taxa de inscrição.

12.4 Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e/ou forma diferente da especificada neste edital.

12.5 As despesas decorrentes da participação em quaisquer fases ou procedimentos relativos à seleção, correm por conta do candidato.

12.6 O candidato que prestar informação falsa ou inexata em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo, e, caso tenha sido vinculado como bolsista, terá seu Termo de Compromisso rescindido.

12.7 Não será realizado novo Processo Seletivo para preenchimento de novas vagas se ainda houver candidato classificado pelo Processo Seletivo vigente.

12.8 Caberá ao candidato classificado manter os seus dados atualizados, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização dos seus dados cadastrais.

12.9 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação dos resultados das etapas de seleção deste edital.

12.10 O não comparecimento para assinatura do Termo de Compromisso, em data estabelecida na convocação, implicará na perda da vaga.

12.11 O não cumprimento a contento das atividades de sua função ou por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas implicará no desligamento imediato desta seleção e do Programa UAB/IFMT.

12.12 Em caso de desistência formal do candidato à contratação, será convocado o candidato subsequente, observada, rigorosamente, a ordem de classificação.

12.13 A participação no Programa UAB/IFMT, do presente edital, não implicará na redução da atividade normalmente desempenhada pelo candidato na sua instituição de origem.

12.14 Os casos omissos serão avaliados pela Comissão Permanente de Seleção no âmbito do Programa UAB/IFMT.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Larissa Mendes Medeiros Taques**, DIRETOR - CD4 - RTR-CREaD, em 22/12/2022 11:21:17.
- **Julio Cesar dos Santos**, REITOR - CD0001 - RTR, em 22/12/2022 13:05:31.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/12/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 453148

Código de Autenticação: ad6ed2ba71



Edital Nº 127/2022 - RTR-SG/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB

SELEÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR PARA CURSOS A DISTÂNCIA UAB/IFMT

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

O Ementário de cada disciplina está disponível no Projeto Pedagógico dos cursos no site ead.ifmt.edu.br

Campus: Cuiabá – Cel. Octayde Jorge da Silva			
Curso: Licenciatura em Pedagogia			
GRUPO	COMPONENTE CURRICULAR	REQUISITOS	VAGAS
01	<ul style="list-style-type: none">• Fundamentos Históricos e Filosóficos da Educação• Fundamentos Sociopolíticos e Econômicos na Educação• História e organização da Educação Brasileira• Organização e Gestão da Educação• Processos Educativos e de Gestão: instituições escolares, comunitárias, assistenciais e do mundo do trabalho.	Licenciatura em Pedagogia ou História ou Filosofia ou Ciências Sociais com Mestrado em curso reconhecido pelo MEC, experiência mínima comprovada de 01 (um) ano no magistério superior.	CR*
02	<ul style="list-style-type: none">• Introdução à EaD e ao Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem• Mídias e Ferramentas Tecnológicas na Educação à Distância	Graduação em Sistemas para Internet, Ciências da Computação, Análise e desenvolvimento de Sistemas ou áreas afins, com pós-graduação em áreas afins e/ou área da Educação.	CR*
03	<ul style="list-style-type: none">• Psicologia da Educação I - Desenvolvimento e Aprendizagem na Infância• Psicologia da Educação II - Desenvolvimento e Aprendizagem na Adolescência• Psicologia da Educação III – Desenvolvimento e Aprendizagem na Vida Adulta• Educação Especial na Perspectiva Inclusiva	Licenciatura em Pedagogia ou Psicologia com Mestrado na área da Educação ou da Psicologia, em curso reconhecido pelo MEC, experiência mínima comprovada de 01 (um) ano no magistério superior.	CR*
04	<ul style="list-style-type: none">• Didática Geral• Escola e Currículo• Teorias Educacionais• Legislação Educacional• Organização do Trabalho Pedagógico• Educação Infantil• Didática, Planejamento e Avaliação na Educação Infantil• Didática, Planejamento e Avaliação nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental• Estágio Supervisionado I• Estágio Supervisionado II• Estágio Supervisionado III	Licenciatura em Pedagogia com Mestrado ou Doutorado em curso reconhecido pelo MEC, experiência mínima comprovada de 01 (um) ano no magistério superior.	CR*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB

	<ul style="list-style-type: none">• Estágio Supervisionado IV• Metodologias e Estratégias de Ensino da História e Geografia		
05	<ul style="list-style-type: none">• Libras - Língua Brasileira de Sinais	Licenciatura em Letras/Libras ou Licenciatura em Letras com Prolibras (exame nacional para certificação de proficiência no uso e no ensino de libras e para certificação de proficiência na tradução e interpretação de Libras/Português/Libras) ou Licenciatura em Pedagogia com Prolibras e especialização em qualquer área do conhecimento e experiência mínima comprovada de 01 (um) ano no magistério superior.	CR*
06	<ul style="list-style-type: none">• Laboratório: Jogos e Materiais Pedagógicos• Metodologias e Estratégias de Ensino da Educação Física	Licenciatura em Pedagogia ou Educação Física com Mestrado em curso reconhecido pelo MEC, experiência mínima comprovada de 01 (um) ano no magistério superior.	CR*
07	<ul style="list-style-type: none">• Arte Educação• Metodologias e Estratégias de Ensino das Artes	Licenciatura em Pedagogia ou Educação Artística com pós-graduação em áreas afins e/ou área da Educação. experiência mínima comprovada de 01 (um) ano no magistério superior.	CR*
08	<ul style="list-style-type: none">• Linguagem, Alfabetização e Letramento• Metodologias e Estratégias de Ensino da Língua Portuguesa• Educação de Jovens e Adultos• Seminário de TCC I• Seminário de TCC II	Licenciatura em Pedagogia ou Letras com pós-graduação em áreas afins e/ou área da Educação, experiência mínima comprovada de 01 (um) ano no magistério superior.	CR*
09	<ul style="list-style-type: none">• Metodologias e Estratégias de Ensino de Ciências• Educação Ambiental	Licenciatura em Pedagogia ou Ciências com Mestrado ou Doutorado, preferencialmente em Educação Ambiental, em curso reconhecido pelo MEC, experiência mínima comprovada de 01 (um) ano no magistério superior.	CR*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
 CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
 UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB

10	<ul style="list-style-type: none"> • Metodologias e Estratégias de Ensino da Matemática 	Licenciatura em Pedagogia ou Matemática com com pós-graduação em áreas afins e/ou área da Educação., experiência mínima comprovada de 01 (um) ano no magistério superior.	
11	<ul style="list-style-type: none"> • Metodologia da Pesquisa, Inovação e Extensão em Educação • Seminário Integrador I • Seminário Integrador II • Oficina de Projetos de Iniciação Científica e Tecnológica I • Seminário Integrador III • Seminário Integrador IV • Seminário Integrador V • Oficina de Projetos de Iniciação Científica e Tecnológica II – Projeto de Extensão • Oficina de Projetos de Iniciação Científica e Tecnológica III – Projeto de Pesquisa • Seminário Integrador VI • Metodologias Ativas de Aprendizagem • Seminário Integrador VII • Educação Profissional 	Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento com Mestrado ou Doutorado, reconhecido pelo MEC, experiência mínima comprovada de 01 (um) ano no magistério superior.	CR*

Campus: Cuiabá/ Bela Vista			
Curso: Licenciatura em Química			
GRUPO	COMPONENTE CURRICULAR	REQUISITOS	VAGAS
01	<ul style="list-style-type: none"> • Química Analítica Qualitativa • Química Analítica Quantitativa • Análise Instrumental I • Análise Instrumental II 	Licenciatura em Química e/ou Bacharel em Química e/ou Química Industrial e/ou Engenheiro Químico.	CR*
02	<ul style="list-style-type: none"> • Química Inorgânica I • Química Inorgânica II • Química Inorgânica III 	Licenciatura em Química e/ou Bacharel em Química e/ou Química Industrial e/ou Engenheiro Químico.	CR*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB

03	<ul style="list-style-type: none">• Físico-Química I• Físico-Química II• Físico-Química III	Licenciatura em Química e/ou Bacharel em Química e/ou Química Industrial e/ou Engenheiro Químico.	CR*
04	<ul style="list-style-type: none">• Química Geral Experimental• Química Geral I• Química Geral II• Química e Educação Ambiental• Química Tecnológica Ambiental	Licenciatura em Química e/ou Bacharel em Química e/ou Química Industrial e/ou Engenheiro Químico.	CR*
05	<ul style="list-style-type: none">• Química Orgânica I• Química Orgânica II• Química Orgânica III• Fundamentos da Bioquímica• Bromatologia• Química de Alimentos	Licenciatura em Química e/ou Bacharel em Química e/ou Química Industrial e/ou Engenheiro Químico e/ou Engenharia de Alimentos e/ou Nutrição e/ou Tecnólogo em Alimentos	CR*
06	<ul style="list-style-type: none">• Fundamentos Socioantropológicos da Educação• Metodologia Científica• Psicologia da Aprendizagem• Didática Geral• Legislação e Diretrizes Educacionais• Planejamento e Avaliação da Aprendizagem• Organização e Gestão Escolar• Educação de Jovens e Adultos• Educação Inclusiva• Educação e Direitos Humanos• Filosofia da Educação	Licenciatura em qualquer área de formação	CR*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB

	<ul style="list-style-type: none">• Temas Transversais em Educação		
07	<ul style="list-style-type: none">• Extensão Aplicada ao Ensino de Química• Metodologia de Ensino da Química I• Estágio Supervisionado I• Metodologia de Ensino da Química II• Estágio Supervisionado II• Laboratório de Ensino da Química• Práticas Integradoras• Estágio Supervisionado III• Análise Crítica do Currículo de Química• Metodologia de Ensino da Química III• Estágio Supervisionado IV• Tecnologias Aplicadas à Química	Licenciatura em Química	CR*
08	<ul style="list-style-type: none">• Fundamentos da Matemática• Álgebra Linear e Geometria Analítica• Cálculo I• Cálculo II• Estatística	Licenciatura em Matemática	CR*
09	<ul style="list-style-type: none">• Física I• Física II	Licenciatura em Física	CR*
10	<ul style="list-style-type: none">• Língua Portuguesa	Licenciatura em Letras	CR*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB

11	<ul style="list-style-type: none">Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS	Letras ou pedagogia, com especialização e/ou capacitações de no mínimo 200h em LIBRAS.	CR*
12	<ul style="list-style-type: none">Introdução a Educação a Distância	Graduação em Tecnologia da Informação	CR*
13	<ul style="list-style-type: none">Inglês Técnico e Científico	Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Inglesa	CR*

***CADASTRO DE RESERVA**

Campus: Cuiabá Bela Vista			
Curso: Licenciatura em Matemática			
GRUPO	COMPONENTE CURRICULAR	REQUISITOS	VAGAS
01	<ul style="list-style-type: none">Matemática IIGeometria Plana IICálculo IMatemática IIntrodução ao CálculoHistória da MatemáticaGeometria Plana IÁlgebra Linear IICálculo IIIDidática da MatemáticaMatemática IVEstágio Supervisionado IGeometria EspacialLaboratório de Ensino da Matemática IILógica MatemáticaMatemática Financeira IIPráticas IntegradorasEstágio Supervisionado IVAnálise Crítica do Currículo de MatemáticaCálculo Numérico	Licenciatura em Matemática	CR*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB

	<ul style="list-style-type: none">• Fundamentos de Análise• Laboratório de Ensino da Matemática III• Estágio Supervisionado V• Análise Combinatória• Modelagem Matemática• Tendência em Educação Matemática		
02	<ul style="list-style-type: none">• Língua Portuguesa	Licenciatura em Letras	CR*
03	<ul style="list-style-type: none">• Física I• Física II	Licenciatura em Física	CR*
04	<ul style="list-style-type: none">• Tecnologias Aplicadas à Matemática• Introdução à Educação a Distância	Graduação em Tecnologia da Informação	CR*
05	<ul style="list-style-type: none">• Psicologia da Aprendizagem Metodologia Científica• Fundamentos Socioantropológicos da Educação• Planejamento e Avaliação da Aprendizagem• Filosofia da Educação Organização e Gestão Escolar• Educação Inclusiva	Licenciatura em qualquer área de formação	CR*
06	<ul style="list-style-type: none">• Educação Ambiental	Licenciatura em Biologia e/ou Bacharel em Biologia e/ou Engenheiro Florestal e/ou Engenheiro Ambiental e/ou Tecnologia em Gestão Ambiental	CR*

***CADASTRO DE RESERVA**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB

Campus: Cuiabá Cel. Octayde Jorge da Silva			
Curso: Tecnologie em Sistemas para Internet			
GRUPO	COMPONENTE CURRICULAR	REQUISITOS	VAGAS
01	<ul style="list-style-type: none">• Atividades de Extensão• Programação Web Front-End• Fundamentos de Programação• Fundamentos de Engenharia de Software• Programação Orientada a Objetos• Fundamentos de Banco de Dados• Elicitação e Analise de Requisitos• Sistemas Operacionais• Direção de Arte para a Web• Componente Curricular Eletivo• Frameworks Front-End• Metodologia de Pesquisa Científica• Segurança Computacional• Programação de Banco de Dados• Design de Interação• Redes de Computadores• Programação Web Back-End• Administração de Banco de Dados• Programação Desktop• Teste e Manutenção de Software• Programação Orientada a Serviços• Programação para Dispositivos Móveis• Projeto de Software• Projeto de Conclusão de Curso (PCC)• Trabalho de Conclusão de Curso	Graduação em Sistemas para Internet, Ciências da Computação, Análise e desenvolvimento de Sistemas ou áreas afins, com pós-graduação em áreas afins e/ou área da Educação.	CR*
02	<ul style="list-style-type: none">• Matemática aplicada• Probabilidade e Estatística	Graduação em Licenciatura em Matemática, com pós-graduação em áreas afins e/ou área da Educação	CR*
03	<ul style="list-style-type: none">• Língua Portuguesa	Graduação em Licenciatura em Letras com habilitação em Português, com pós-graduação em áreas afins e/ou área da Educação.	CR*
04	<ul style="list-style-type: none">• Língua Inglesa	Graduação em Licenciatura em Letras com habilitação em Inglês, com pós-graduação em áreas afins e/ou área da Educação.	CR*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB

05	<ul style="list-style-type: none">• Filosofia, Ética e Sociedade	Graduação em Filosofia, com pós-graduação em áreas afins e/ou área da Educação.	CR*
06	<ul style="list-style-type: none">• Empreendedorismo	Graduação em Administração, com pós-graduação em áreas afins e/ou área da Educação.	CR*

***CADASTRO DE RESERVA**